



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 18061/2022

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 06/07/2022 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, para o cargo de Diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (EPD).

1 — Área de atuação — conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento dos Serviços de Ação Social, publicado pelo Despacho n.º 4930/2017 (2.ª série), de 05 de junho, designadamente:

- a) Garantir a execução da política de ação social superiormente definida;
- b) Dirigir e assegurar a gestão dos Serviços;
- c) Dirigir os recursos humanos e financeiros afetos aos SASUE;
- d) Submeter ao CAS os instrumentos de gestão previsional e assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas previstos no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual;
- e) Submeter ao CAS o plano de atividades e o orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo para os SASUE;
- f) Dar execução às deliberações aprovadas pelo CAS;
- g) Garantir a atribuição dos apoios diretos e indiretos aos estudantes da Universidade de Évora;
- h) Promover o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a beneficiários dos SASUE;
- i) Instruir os processos contraordenacionais decorrentes da ação fiscalizadora por parte da Inspeção-Geral da Educação em matéria de informações e declarações prestadas pelos estudantes beneficiários da ação social;
- j) Dinamizar a produção e venda de produtos dos SASUE;
- k) Racionalizar os recursos humanos, financeiros e materiais, privilegiando os princípios da disponibilização de serviços para utilização por outras entidades, mediante adequada contrapartida financeira, sem prejuízo da prossecução das suas atribuições;
- l) Exercer as demais competências legalmente previstas ou outras que lhe sejam delegadas pela Reitora.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Perfil pretendido:

- a) Licenciatura em Economia/Gestão/Gestão de Empresas;
- b) Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão, em alinhamento com a estratégia da instituição;
- c) Capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas;
- d) Formação complementar em Administração Pública;
- e) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação e experiência com públicos específicos, de no mínimo 5 anos;
- f) Domínio de sistemas ERP, nomeadamente SIAG e SICABE;
- g) Conhecimentos de Contratação Pública, Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública;



h) Competências: Coordenação; Capacidade de iniciativa e autonomia; Orientação para os resultados; Capacidade de planeamento e organização; Análise de informação e sentido crítico.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho — Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, Largo Senhora da Natividade, 7000-810 Évora.

7 — Métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, até ao termo do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, enviado por correio registado para Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora ou entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos sita no Largo da Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;

c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e breve descrição das principais funções ou cargos exercidos;

e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — João Valente Nabais, Vice-Reitor da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, Administradora da Universidade de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

António Cabecinha, Administrador da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

Joaquim José Santos Lopes Godinho, Diretor dos Serviços de Informática da Universidade de Évora;

Cláudia Isabel Granchinho Belchiorinho, Diretora dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

08/09/2022. — A Administradora da Universidade de Évora, *Ana Cristina Centeno*.

315676096